

# As armas e a Constituição norte-americana

**RICARDO ARNALDO MALHEIROS FIUZA**

Professor de direito constitucional, ex-aluno da New York University, membro da Academia Mineira de Letras Jurídicas

Sempre que ocorre (e com que triste frequência!) nos Estados Unidos um bárbaro homicídio coletivo, como os recentíssimos casos do Colorado e de Wisconsin, vem à baila a discussão sobre o livre comércio e o porte de armas naquele país, que se autointitula *free country*. Tão livre que os assassinos psicopatas ou racistas adquirem armas e munições em armazéns e pela internet.

Os reacionários defensores da esdrúxula ideia de liberdade total das armas costumam se arriar na Constituição americana, precisamente na emenda número 2, que integra o famoso *Bill of Rights* (Carta dos Direitos), de 1791. E aí, a meu juízo, há um grande engano, proposital, quem sabe? Vejamos porquê.

Declara a referida emenda: "A well regulated Militia, being necessary to the security of a free State, the right of the people to keep and bear Arms, shall not be infringed." Na minha opinião, a tradução correta dessa emenda deve ser: "Sendo necessária para a segurança de um Estado livre

uma milícia bem organizada, o direito de o povo possuir e portar armas não pode ser restringido".

É como dizer "caso aconteça" uma ameaça à segurança e à estabilidade de um novo Estado e for preciso organizar uma especial milícia, isso é, um corpo de pessoas armadas, aí sim, não se pode restringir o uso das armas pelos cidadãos milicianos.

Não custa lembrar que essa emenda foi redigida em 1789, após a independência americana, quando novas colônias, libertando-se dos britânicos ou franceses, manifestavam-se pelo ingresso na União Federal, nova forma de Estado composto que surgia no mundo. Segundo a doutora Ângela Roddey Holden, em seu didático livro *The meaning of the Constitution*, a emenda número 2 é uma herança do *common law* britânico, mas não significa mais, até hoje, a garantia fundamental de todos os cidadãos possuírem e portarem armas.

Arthur E. Sutherland, em seu grande livro *Constitutionalism in America*, nos mostra claramente o intuito verdadeiro do autor do projeto da emenda, o grande James Madison, pai da própria Constituição. Segundo Madison, o texto da emenda deveria ter sido assim: "Não se restringirá o direito de o povo ter e portar armas, considerando-

se que uma milícia bem organizada é a melhor segurança de um país livre".

Adhemar Ferreira Maciel, em seu livro *Bill of Rights*, ainda inédito, afirma com toda propriedade que a emenda número 2 é fruto da "aprensão e tensão entre os norte-americanos do início da República e seus colonizadores". O assunto é mesmo polêmico e cabe aos norte-americanos resolverem o seu grave problema. A questão é realmente complexa e, sendo véspera de eleições presidenciais, o tema se torna ainda mais delicado. Após o último morticínio, disse o porta-voz Jay Carney, da Casa Branca, que Obama declarou ser a favor de medidas que protejam o direito dos cidadãos americanos, inscrito na segunda emenda, de possuir armas para defesa própria.

*Data venia* do *mr. president*, a solução não está na maltratada Emenda número 2, que evidentemente não garante o tal porte de armas para defesa própria. Outras normas devem regular a matéria. O que não se pode aceitar é que os conservadores adeptos da liberação inconstitucional das armas "legais" venham se estribar nessa emenda do *Bill of Rights*, que já cumpriu há muito tempo o seu papel original.

- arquivar  
- colocar no